

## ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 004/2025

**Processo de Inexigibilidade de Licitação nº: 001/2025**

**PROA:** 24/9010-0000077-5

**Favorecido:** Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - ABRAPP

**CNPJ:** 50.258.623/0001-37

**Objeto:** Inscrição de Conselheiros Deliberativos, de Conselheiros Fiscais e de Diretores-Executivos da RS-Prev, a serem definidos posteriormente, no 46º Congresso Brasileiro de Previdência Privada da ABRAPP

**Fundamento Legal:** art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021.

**Valor da despesa autorizada:** R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais)

**Justificativa:** Plano de Capacitação da RS-Prev.

Com base na competência delegada na política de alçadas decisórias no âmbito da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul - RS-Prev, aprovada pela Resolução do Conselho Deliberativo nº 13, de 10 de dezembro de 2018, alterada pela Resolução do Conselho Deliberativo nº 25, de 21 de fevereiro de 2022, de acordo com o que consta nos autos e com o visto da assessoria jurídica, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021. Nesta mesma oportunidade determino que seja publicada no sítio da RS-Prev, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme dispõe o parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 17 de janeiro de 2025.

**Filipe Jeffman dos Santos**  
Diretor de Investimentos e  
Diretor de Administração substituto